



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que a **Secretaria Municipal de Fazenda**, por intermédio da **Diretoria de Fiscalização**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando o **PAGAMENTO** de inscrição para o **curso prático** de capacitação avançada de atualização do convênio do **ITR**, que reunirá professores renomados nacionalmente, abordando os temas pertinentes, sobre o convênio RFB, legislação e fiscalização na prática, com certificado de 12hrs/aula de participação, a ser realizado nos dias **13 e 14 de março de 2025**, na cidade de Curitiba/PR, com amparo legal no **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste no **PAGAMENTO** de inscrição para o **curso prático** de capacitação avançada de atualização do convênio do **ITR**, que reunirá professores renomados nacionalmente, abordando os temas pertinentes, sobre o convênio RFB, legislação e fiscalização na prática, com certificado de 12hrs/aula de participação, a ser realizado nos dias **13 e 14 de março de 2025**, na cidade de Curitiba/PR.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: **GABRIEL GIBRAN KOSTESKI**, inscrita no **CNPJ nº 17.968.915/0001-98**, com endereço na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 67, Bairro São Cristóvão, na cidade de Campo Ere, Santa Catarina, CEP 89.980-000.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

É imperativo assegurar que os servidores estejam devidamente capacitados para realizar a fiscalização e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Com esse intuito, foi estabelecida a Portaria RFB nº 201, de 18 de julho de 2022, que criou a Equipe Nacional Especializada em Malha Fiscal e Convênios relacionados ao ITR. Tal medida foi adotada em virtude do não cumprimento, por parte de diversos municípios, das obrigações previstas no convênio, o que poderia resultar na renúncia de receitas. Diante disso, os Fiscais de Tributos, devidamente certificados, desempenham um papel essencial na garantia da dinâmica fiscal e na preservação da continuidade do convênio relativo ao ITR.

A capacitação oferecida aborda temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas necessárias do setor, bem como a compreensão da legislação do ITR, que irá abranger conceitos gerais a respeito da



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

manutenção e fiscalização na prática com eficiência em atendimento as normas e obrigações dos municípios, ministrado por: Professor Enio José Vichroski e Professor Wilson Jacob.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, conforme tabela:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAGAMENTO de inscrição para o curso prático de capacitação avançada de atualização do convênio do ITR, que reunirá professores renomados nacionalmente, abordando os temas pertinentes, sobre o convênio RFB, legislação e fiscalização na prática, com certificado de 12hrs/aula de participação, a ser realizado nos dias 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR.	Inscrição	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação, citado no item anterior, corresponde ao valor de mercado praticado pela empresa, conforme fora comprovado na etapa de pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante, cujo documentos constam anexo no processo administrativo.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Reduzido: 491

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização

Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização

Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Subelemento: 3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente processo será até **11 de junho de 2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Gileade Gabriel Osti / Prefeito